

Edital PPGCN-FAPERJ-NOTA 10 – 2026-1 – Mestrado e Doutorado  
Seleção de candidatos para Bolsa FAPERJ Mestrado e Doutorado Nota 10  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais  
(PPGCN UENF)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna pública as normas do processo seletivo de discente(s) de mestrado regularmente matriculados no PPGCN para pleitear(em) bolsa FAPERJ de Mestrado Nota 10 atendendo às normas do Edital FAPERJ Nº 04/2026.

## 1. DA FINALIDADE

1.1 O Programa Bolsa Mestrado Nota 10 da FAPERJ tem como objetivo Incentivar os Programas de Pós-Graduação do Estado do Rio de Janeiro de significativa excelência, mediante a concessão de bolsas especiais a alunos de mestrado com destacado desempenho acadêmico

## 2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS NOTA 10 DE MESTRADO E DOUTORADO

2.1 A FAPERJ disponibilizará uma (01) Bolsa de Mestrado e uma (01) Bolsa de Doutorado para alunos do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais da UENF que atendam todos os requisitos do edital FAPERJ Nº 04/2026.

2.2 A categoria **Bolsa de Mestrado Nota 10** contempla apenas os últimos 12 (doze) meses de curso para alunos de mestrado (13<sup>o</sup> ao 24<sup>o</sup> mês). A categoria **Bolsa de Doutorado Nota 10** contempla apenas os últimos 24 (vinte e quatro) meses de curso para alunos de doutorado (25<sup>o</sup> ao 48<sup>o</sup> mês).

2.3 O Programa Bolsa Nota 10 não admite substituição de bolsista.

2.4 Não é admitida a concessão de Bolsas FAPERJ Nota 10 a partir do 25<sup>o</sup> mês de ingresso do aluno de mestrado e a partir do 49<sup>o</sup> mês de ingresso do aluno doutorado respectivamente.

2.5 No âmbito do Programa Bolsa Nota 10 bolsistas de mestrado e de doutorado não podem solicitar renovação.

2.6 Valor da bolsa de Mestrado NOTA 10 é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e o valor da bolsa de Doutorado NOTA 10 é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

## 3. DO CANDIDATO E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado(a) como aluno(a) de mestrado ou aluno de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da UENF.

3.2 Atender a todos os requisitos e exigências do Edital FAPERJ Nº 04/2026

3.3 Ter concluído o número de créditos obrigatórios e, integralizado no mínimo 25 créditos para o mestrado e 35 créditos para o doutorado.

3.4 Ter defendido e sido aprovado no projeto de dissertação para o mestrado e projeto de tese para o doutorado.

3.5 Ter ingressado no programa no mínimo há 12 meses para o mestrado e há no mínimo 24 meses

para o doutorado completados até a data de submissão da proposta no SISFAPERJ

- 3.6 Para candidatos à bolsa de doutorado, demonstrar a publicação de artigo(s) como um dos autores em Revistas indexadas (a avaliação irá considerar o fator de impacto, o número de citações e aderência à linha de pesquisa)
- 3.7 Ter bom desempenho acadêmico ( $CR \geq 2,5$ ).
- 3.8 Possuir proficiência na(s) língua(s) estrangeira(s) de acordo com as exigências do Programa.
- 3.9 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- 3.10 Apresentar carta de seu orientador à Coordenação do PPGCN solicitando a candidatura do seu orientando.
- 3.11 Apresentar o Currículo Lattes atualizado até o mês anterior a data limite de inscrição.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá enviar toda a documentação descrita no item 3 com os respectivos comprovantes em um arquivo pdf (**Faperj-10-inscrição-nome do candidato.pdf**) e documentos e comprovantes necessários para avaliação conforme item 5 em outro arquivo (**Faperj-10-comprovantes-nome do candidato.pdf**) por e-mail para o endereço [pgcn@uenf.br](mailto:pgcn@uenf.br), destacando o assunto **Seleção Bolsa Nota 10 FAPERJ/PPGCN-2026**. Na mensagem o candidato deverá solicitar a sua inscrição.

#### 5. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será realizada por uma comissão indicada pela Comissão Coordenadora do PPGCN composta por 3 (três) docentes permanentes que analisará as candidaturas habilitadas, observando-se os critérios estabelecidos no item 3 deste edital.
- 5.2 Serão aplicados como critérios de avaliação e classificação para os candidatos:
  - Avaliação do Histórico Escolar e Desempenho Acadêmico do candidato.
  - Avaliação da produção bibliográfica, técnica e artística do candidato nos últimos cinco anos.
- 5.3 Para cada um dos itens de avaliação do item 5.2 será atribuída pela comissão uma nota de zero (0,0) a dez (10,0)
- 5.4 Candidatos com média aritmética inferior a (7,0) serão considerados eliminados
- 5.5 Candidatos com média aritmética igual ou superior a sete (7,0) serão considerados classificados.
- 5.6 A classificação será organizada em ordem decrescente sendo indicados os candidatos com as maiores médias até o limite do número de vagas ofertadas.

#### 6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Período de inscrição:** até 08 de março de 2026

**Seleção pela Comissão:** até 13 de março de 2026

**Divulgação de resultados:** até 13 de março de 2026

**Recursos:** até 16 de março de 2026

**Resultado do Recurso:** 17 de março de 2026

**Submissão da proposta no SisFAPERJ (Anexo II edital FAPERJ):** até 20 de março de 2026

**Divulgação do resultado preliminar pela FAPERJ:** a partir de abril de 2026

**Interposição de recursos junto à FAPERJ:** 5 dias úteis a partir da divulgação do resultado

**Divulgação do Resultado final pela FAPERJ:** a partir de maio de 2026

**Ativação do processo de bolsa para pagamento:** após assinatura do termo de outorga

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. É de responsabilidade do orientador e do candidato o conhecimento integral e cumprimento das exigências deste edital e dos procedimentos estabelecidos no Edital FAPERJ para submissão da proposta por meio do SisFAPERJ.

Campos dos Goytacazes, 03 de março de 2026.

Prof. André Oliveira Guimarães  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais